



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 17/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de fevereiro de 2023

Revoga dispositivo da Portaria CFMV nº 102/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CFMV nº 102, de 06 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CFMV nº 8, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Portaria CFMV n.º 102, de 06 de dezembro de 2019 (DOU n.º 237, S. 2, pg. 75, de 09/12/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 01/02/2023 16:54:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105080

Código de Autenticação: 3af7474b25



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037